



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

## PORTARIA Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

**“Dispõe sobre a concessão de férias a servidor nos termos que especifica”**

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

– **MARIANA GILES FERREIRA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 24/01/2023.

– **AMANDA DOS SANTOS CLAVISO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 09/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/01/2023.

– **MARCO ANTONIO GARCIA**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 09/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/01/2023.

– **SILVIO JOSÉ DA CRUZ**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2022/2023, a partir de 09/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 29/01/2023.

– **CAROLINE APARECIDA DA SILVA MORAES**, 25 (vinte e cinco dias) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) em pecúnia, referente ao período 2021/2022, a partir de 04/01/2023, devendo retornar as suas atividades normais no dia 19/01/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 02 de janeiro de 2023

**CRISTIANO DOS SANTOS**

**Prefeito Municipal**